



LEI Nº 449, de 23 de agosto de 1.964.

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,  
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ato firmado pelo Senhor Prefeito Municipal, de recebimento de auxílio da Secretaria dos Negócios do Oeste, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 23 de agosto de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.  
Secret. Pref. Munic. de Dionísio Cerqueira, 23 de agosto de 1.964.

Secretário.